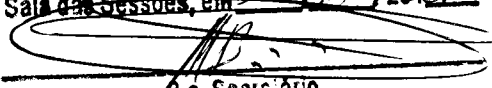




CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 180 /2021

APROVADO
Sala das Sessões, em 24/11/2021

2.º Secretário

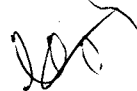
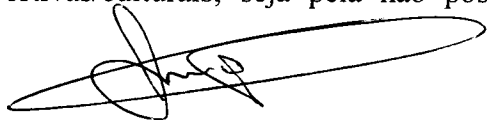
Colendo plenário,

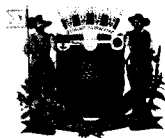
O Governador João Dória e seu Secretário de Educação Rossielli vem tentando de forma autoritária a adesão das escolas ao programa de ensino integral (PEI). Criado em 2012, uma das diretrizes apontadas pelo PEI, é ampliar a carga horária das aulas nas escolas da rede estadual para até nove horas e meia, ao custo de criar um turno único; atualmente no ensino regular, o tempo dentro da sala de aula é de aproximadamente cinco horas. A previsão do governo estadual é que 50% das unidades escolares se tornem PEIs até 2026.

O programa que, aparentemente, é a grande aposta do atual governador rumo a disputa presidencial do ano de 2022, não é destoante das metas apresentadas no Plano Nacional de Educação, como a integralidade. Entretanto o ensino integral deveria ter a finalidade de reduzir as desigualdades e o analfabetismo no Brasil, mas a forma de aplicação deste programa na prática causa efeito reverso. O PEI não é capaz de dar resposta as necessidades dos profissionais e alunos da rede pública estadual, muitas vezes gerando disparidade entre as unidades escolares e precarizando mais ainda o salário do docente, estimulando concorrência e inibindo o senso crítico entre os profissionais da educação.

Um dos principais problemas do Programa de Ensino Integral é o fechamento do ensino noturno nas escolas. Vejamos: se um colégio possui o turno da manhã, tarde e noite, divididos em 10 salas e com uma média de 35 alunos por turma; ela poderia atender até 1.050 alunos. Com a chegada da PEI e com turno único, a mesma escola só poderá atender 350 estudantes.

A ampliação acelerada do Programa de Ensino Integral acaba gerando maior desigualdade e sucateamento na educação. Inúmeros alunos terão que ser transferidos de sua atual unidade de ensino para outras. Seja por não possuírem tempo livre nos contraturnos por exercerem atividade de estágio/trabalho, cursos complementares ou atividades esportivas/culturais; seja pela não possibilidade de inclusão dos alunos





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

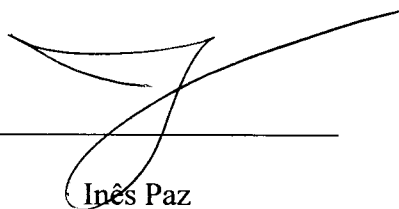
matriculados em um só turno, causando superlotação nas escolas que ainda oferecerão o ensino regular. Não podemos aceitar a criação de escolas vitrines, enquanto outras estarão em situação extremamente precária.

As escolas para aderirem ao formato integral, deveriam fazer um amplo debate com os estudantes, responsáveis, profissionais da educação e comunidade local para discutir os impactos desta ação. Entretanto o Governo Estadual aproveitou em muitos lugares o esvaziamento das escolas, ocasionado pela pandemia, para de forma autoritária, assediar e tentar reverter unidades escolares que outrora já havia decidido pela não incorporação ao programa, inclusive em nossa cidade.

A presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** é a manifestação concreta de indignação desta Casa Legislativa, contra a transferência obrigatória, ocasionadas pelo PEIs, de alunos matriculados na rede Estadual de Educação no Município de Mogi das Cruzes para unidades distantes de suas casas.

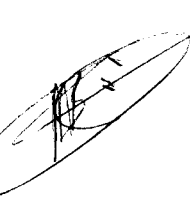
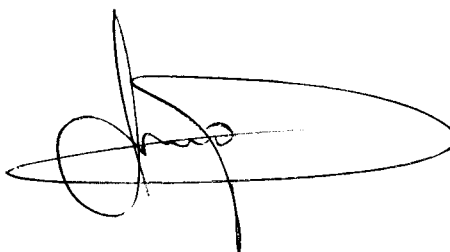
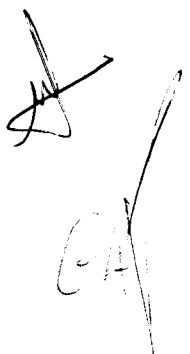
Requer-se, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado e dê-se ciência desta ao governador, Sr João Dória; ao Secretário Estadual de Educação, Sr Rossielli e a Dirigente Regional de Ensino de Mogi das Cruzes, Sra Estela.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de novembro de 2021



Inês Paz

Vereadora- PSOL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 26 de novembro de 2021.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 445/21

Ref. MOÇÃO n.º 180/21.

Senhor Governador:

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 180/21**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da Nobre Vereadora Inês Paz.

Atenciosamente,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
João Doria
Governador do Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 26 de novembro de 2021.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 445/21

Ref. **MOÇÃO** n.º 180/21.

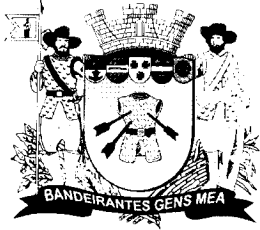
Senhor Secretário:

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 180/21**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da Nobre Vereadora Inês Paz.

Atenciosamente,

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Rosseli Soares da Silva
Secretário de Educação do Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 26 de novembro de 2021.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 445/21

Ref. **MOÇÃO** n.º 180/21.

Senhora Dirigente:

Ao tempo em que renovo a Vossa Senhoria os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 180/21**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria da Nobre Vereadora Inês Paz.

Atenciosamente,


OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À Ilustríssima Senhora
Estela Vanessa de Menezes Cruz
Dirigente Regional de Ensino de Mogi das Cruzes